

# CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 292

SEXTA-FEIRA, 25 de Abril de 2014

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.372, de 23 de abril de 2014,**

*“Modifica a denominação da Rua Sete, localizada no Loteamento Portal de Fátima II, no Bairro de Fátima, para RUA FRANCISCO DE BARROS.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Sete, localizada no Loteamento Portal de Fátima II, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA FRANCISCO DE BARROS.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2014.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.373, de 23 de abril de 2014,**

*“Modifica a denominação da Rua “A” e da Rua Três, localizadas respectivamente nos Loteamentos Gran Ville I e Gran Ville II, no Bairro Ouro Verde, para RUA ESTÁCIO DE SÁ.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “A” e a atual Rua Três, localizadas respectivamente nos Loteamentos Gran Ville I e Gran Ville II, no Bairro Ouro Verde, passam a denominar-se “RUA ESTÁCIO DE SÁ.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2014.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.374, de 23 de abril de 2014,**

*“Modifica a denominação da Rua “B” e da Rua Quatro, localizadas respectivamente nos Loteamentos Gran Ville I e Gran Ville II, no Bairro Ouro Verde, para RUA SEBASTIÃO NAVES.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “B” e a atual Rua Quatro, localizadas respectivamente nos Loteamentos Gran Ville I e Gran Ville II, no Bairro Ouro Verde, passam a denominar-se “RUA SEBASTIÃO NAVES.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2014.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.375, 23 de abril de 2014.**

*“Autoriza a concessão de subvenção à Associação Beneficente das Folias de Santos Reis de Araguari para os fins a que se destina, e a celebração de inerente convênio, dando outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC autorizado a conceder subvenção à Associação Be-

neficente das Folias de Santos Reis de Araguari, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinada para cobrir despesas com a realização dos tradicionais festejos do ano de 2014, nesta cidade.

§ 1º Deverá ocorrer a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a Associação representativa dos foliões, que se revestirá da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo a esta Lei, que para tanto fica também autorizado o Município de Araguari.

§ 2º Fica ainda o Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, autorizado a celebrar inerentes termos aditivos ao convênio mencionado, visando a sua alteração na busca do seu aprimoramento, bem assim a prorrogação do seu prazo de vigência.

Art. 2º Para a celebração do convênio a que se refere o §1º, do artigo anterior, deverá ser apresentado plano de trabalho conjuntamente pelo concedente e pela proponente, conforme modelo em anexo, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – razões que justifiquem a celebração do convênio;

II – descrição completa do objeto a ser executado;

III – descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e se for o caso, a contrapartida financeira da proponente, para cada projeto ou evento;

VI - declaração da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta.

Art. 3º Para receber o auxílio financeiro referido no art. 1º, desta Lei a proponente mencionada deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013 (Diretrizes Orçamentárias) com suas alterações e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal, bem como, se for o caso, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – ter personalidade jurídica;

III – comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se



acha investido de poderes para, em seu nome, receber o auxílio financeiro;

IV – comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;

V – comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das concernentes certidões negativas;

VI – ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido (a) do Município;

VII – comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;

VIII – comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

IX – comprovar que não tem fins lucrativos;

X – apresentar certidão negativa de débitos perante o INSS (CND);

XI – apresentar, se for o caso, certificado de regularidade de situação do FGTS;

XII – apresentar, se for o caso, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Judiciário do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 4º Durante a execução do instrumento de convênio deverá ainda a entidade beneficiária adotar, para a execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, os seguintes procedimentos:

I – abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;

II – inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

III – não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

IV – somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio repassados pelo Município de Araguari em conta bancária específica para tal finalidade;

V – somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamento constantes do programa de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

VI – apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII – não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII – não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho

aprovado;

IX – enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X – atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou se for o caso a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O Termo de Convênio indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 6º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2014, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade.

Art. 7º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2014.

Raul José de Belém  
Prefeito

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim  
Presidente da FAEC

**ANEXO**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FOLIAS DE SANTOS REIS DE ARAGUARI.**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Raul José de Belém, portador da CI Registro Geral nº 1.451.944, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 954.394.041-04, através da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FOLIAS DE SANTOS REIS DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por seu Presidente Avelande Gama dos Santos, portador da Carteira de Identidade ....., inscrito no CPF sob o nº ....., resolvem, com base na Lei nº ....., de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente Convênio o Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC concederá subvenção à Associação Beneficente das Folias de Santos Reis de Araguari, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinada para cobrir despesas com a realização dos tradicionais festejos do ano de 2014, nesta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

1) Compete ao Município de Araguari, através da FAEC:

Conceder à Associação Beneficente das Folias de Santos Reis de Araguari, a subvenção no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

2) Compete à Associação Beneficente das Folias de Santos Reis de Araguari:

a) Utilizar o dinheiro na realização, nesta cidade, dos festejos tradicionais do ano de 2014;

b) Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida nos arts. 4º e 6º, da Lei nº ....., de ..... de ..... de 2014, da destinação do recurso financeiro recebido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA PROPONENTE DURANTE A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS**

1) A proponente deverá adotar durante a execução do instrumento deste convênio, para a realização das despesas a ele vinculadas, os seguintes procedimentos:

1.1) Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;

1.2) Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

1.3) Não realizar despesas em data anterior ou



**Correio Oficial**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

<p><b>Raul José de Belém</b> Prefeito Municipal</p>	<p><b>Werley Ferreira de Macedo</b> Vice-Prefeito Municipal</p>
<p><b>André Luiz Fernandes</b> Secretário Municipal de Gabinete</p>	

**Redação:**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 - Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



posterior à vigência do convênio;

1.4) Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio repassados pelo Município de Araguari, através da FAEC, em conta bancária específica para tal finalidade;

1.5) Somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamento constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

1.6) Apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

1.7) Não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

1.8) Não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

1.9) Atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou se for o caso, a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

1.10) Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida nos arts. 4º e 6º, da Lei nº ....., de ..... de ..... de 2014, da destinação dos recursos financeiros recebidos;

1.10.1) Enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, através da FAEC, bem como os comprovantes da despesas com a identificação deste convênio, relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Caberá à Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC a supervisão e a fiscalização do Convênio, com suporte técnico dos demais órgãos municipais de controle de prestação de contas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS

#### ADITIVOS

Este convênio poderá ser alterado através de termos aditivos objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência ou o seu aprimoramento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO

Na hipótese de a proponente não aplicar a subvenção recebida com estrita fidelidade aos preceitos deste convênio, ou não prestar finais contas com suficiência, estará a mesma na obrigação líquida e certa, exigível por ação de execução, ou outra providência correlata, de restituir os recursos com os acréscimos acessórios de atualização monetária e juros moratórios, sem prejuízo de sujeitar-se às demais cominações de Lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária nº 04.02.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (Fundação Aragarina de Educação e Cultura).

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmen-

te inviável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

A R A G U A R I . . . . ( M G ) , . . . . . d e .....de 2014.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Carmen**

**Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC

**Avelande Gama dos Santos**  
Presidente da Conveniada

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

#### 1 - Dados Cadastrais

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>CNPJ</b>	
Associação Beneficente das Folias de Santos Reis de Araguari			
<b>Endereço</b>			
....., nº ..... - .....			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>
Araguari	MG	.....	.....
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Pç. Pagamento</b>
.....	.....	.....	.....
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
.....		.....	
<b>CI/Órgão Exp.</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Matrícula</b>	
.....	.....	.....	
			<b>CEP:</b> .....

#### 2. Descrição do Projeto

<b>Título do projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
Convênio entre o Município de Araguari, através da FAEC e a Associação Beneficente das Folias de Santos Reis de Araguari.	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Data de Assinatura	31/12/2014
<b>Identificação do Projeto</b>		
Repasse de subvenção à Associação Beneficente das Folias de Santos Reis de Araguari para a realização, nesta cidade, dos tradicionais festejos de 2014.		
<b>Justificativa da Proposição</b>		
Conforme as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que a entidade beneficiária receba subvenção é preciso que sejam observadas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e ainda depende de estar individualmente autorizada em lei específica. Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para conceder a subvenção à Associação Beneficente das Folias de Santos Reis de Araguari no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinada à realização, nesta cidade, dos tradicionais festejos de 2014.		



**3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
		Pagamento de subvenção			Data de Assinatura	31/12/14

**4. Plano de Aplicação (Real)**

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	4.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	4.000,00	0,00	0,00

**5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício 2014 Concedente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			4.000,00		
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**Proponente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**6 - Declaração**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
Avelande Gama dos Santos  
Proponente

**7 – Aprovação pelo Concedente**

APROVADO

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
Raul José de Belém  
Prefeito



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**LEI Nº 5.376, de 23 de abril de 2014,**

“Modifica a denominação da Rua “B” e da Avenida Dois, localizadas respectivamente nos Loteamentos Gran Ville I e Gran Ville II, no Bairro Ouro Verde, para AVENIDA BELO HORIZONTE.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “B” e a atual Avenida Dois, localizadas respectivamente nos Loteamentos Gran

Ville I e Gran Ville II, no Bairro Ouro Verde, passam a denominar-se “AVENIDA BELO HORIZONTE.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2014.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**LEI Nº 5.377, de 23 de abril de 2014.**

“Revoga o art. 11, da Lei nº 5.334, de 10 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre a outorga de concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo remunerado de veículos”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 11, da Lei nº 5.334, de 10 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre a outorga de concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo remunerado de veículos”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2014.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Wanderley Barroso de Faria**  
Secretária de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**LEI Nº 5.378, de 23 de abril de 2014.**

“Prorroga o prazo para pagamento à vista, e da primeira parcela do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos para o exercício de 2014.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei nº 5.346, de 14 de março de 2014, que “Contém normas sobre o IPTU e Taxas de Serviços Urbanos para o ano de 2014, nos termos que menciona, dando outras providências”, passa a vigorar com esta redação:

“Art. 1º O contribuinte que, de uma só vez, à vista, efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e respectivas Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2014, até o dia 8 (oito) de maio de 2014, gozará dos seguintes descontos:

...”

Art. 2º O inciso I do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.346, de 14 de março de 2014, passa a vigorar com esta redação:

“Art. 1º...

Parágrafo único. ...



I – 1ª parcela: 30 de abril de 2014;  
...”

Art. 3º Esta Lei retroagirá os seus efeitos a 15 de abril de 2014, ficando prorrogada a data até 8 de maio de 2014, a fim de que os contribuintes possam pagar o IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos com os descontos previstos nos incisos I e II, do *caput* do art. 1º, da Lei nº 5.346, de 14 de março de 2014.

Art. 4º As instituições financeiras e os estabelecimentos da rede credenciada ficam autorizados a receber desde já as guias já emitidas e distribuídas, considerando os prazos prorrogados para pagamento dos tributos, com desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento à vista e da primeira parcela, conforme estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º O contribuinte que efetuou o pagamento da primeira parcela até o dia 15 de abril de 2014, terá a opção de realizar o pagamento integral do saldo devedor até o dia 8 de maio de 2014, com desconto de 30% (trinta por cento), utilizando o valor pago anteriormente.

Art. 6º Ficam inalteradas as datas de vencimento das demais parcelas do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos, previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 5.346, de 14 de março de 2014.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2014.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Érico Roberto Chiovato**  
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 3.039 de 31/05/1995  
Rua: Luiz Schinnor, 197- Centro  
Araguari – MG – CEP: 38.440-002  
Telefone: (34) 3690-3154  
[conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

RESOLUÇÃO 06/2014, 08 de Abril de 2014

Aprovação do Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais, **executados** no mês de Fevereiro e Março/2014 com referência a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, referente aos exercícios de 2012 e 2013 e Gestão Financeira serviço de “Atendimento ao migrante.”

O Conselho Municipal de Assistência Social –

CMAS, em reunião ordinária de nº 185, realizada no dia 08 de Abril de 2014, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Luiz Schinnor, 197 – Centro – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Ação Social, encaminhou os Relatórios de Contas e do Demonstrativo Físico Mensal referente ao mês de Fevereiro e o Ofício de nº 456/14 enviando os documentação referente ao mês de Março para validação .

Considerando que o os membros deste Conselho analisou os Relatórios do SIM SUAS (Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único da Assistência Social) referente ao mês de Fevereiro e Março de 2014, na forma do anexo que integra esta Resolução.

**RESOLVE:**

Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social e de Atendimento ao Migrante referente ao mês de Fevereiro e Março/2014.

Araguari, 08 de Abril de 2014.

**IVALDO VASCONCELOS GOES**  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

Contratado: EMPREITEIRA CM LTDA ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 061/2014 CARTA-CONVITE N.º: 002/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES DE PASSARELA EM CONCRETO DESEMPENADO NA ROTATÓRIA AVENIDA MELO VIANA, SAÍDA PARA CALDAS NOVAS E NA AVENIDA MATO GROSSO, ESQUINA COM A RODOVIÁRIA. Valor: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). Prazo: 30 (trinta) dias. DO: 02.01.09.00.15.451.0011.01.2118.3.3.90.39.0000.

Contratado: IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 432/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°: 133/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLA-

NEJAMENTO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). Prazo: 12 MESES. DO: 02.01.05.00.04.122.0002.00.2011.3.3.90.39.0000.

Contratado: BREDAJR - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO UM BAÚ MODELO PALCO COM 08 (OITO) METROS DE COMPRIMENTO PARA SER COLOCADO EM UM CAMINHÃO. Valor: R\$ 49.432,00. Prazo: 31/12/2014. DO: 02.01.15.00.20.605.0003.00.2065.4.4.90.52.0000.

Contratado: SERRAS AZUIS ENGENHARIA LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 58/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º: 023/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE EM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DISTRITOS DE AMANHECE, PIRACAÍBA E ONDE HOVER NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA. Valor: R\$600.000,00. Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.09.00.15.451.0011.01.2118.3390.390000.

Contratado: BREDAJR ARTES GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL RP N.º: 033/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA) PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO PARQUE AQUATICO MUNICIPAL (ATC) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. Valor: R\$ 23.476,20. Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.13.00.27.811.0019.03.2102.3.3.90.30.0000.

Contratado: PONTA MINAS SERVIÇOS LTDA. ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 009/2014 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 035/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº. 035/2011. Valor: R\$ 469.500,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Prazo: 1º de março de 2015. DO: 02.01.09.00.15.451.0011.00.2118.3390390033903900.

Contratado: EMPOL – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL N°. 04/2012 –



PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cessão contratual. Valor: R\$ 197.750,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais). Prazo: 30 de junho de 2014 DO: 02.01.09.00.15.451.0011.01.2118.4.4.90.51.0000.

Contratado: EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.EPP - 4° TERMO ADITIVO CONTRATUAL INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL N° 02/2012 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 282/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2010. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cessão contratual. Valor: R\$ 132.710,00 (cento trinta e dois mil setecentos e dez reais). Prazo: 28 de abril de 2014. DO: 02.01.25.00.17.541.0039.01.2403.44905100.

Contratado: HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA – ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA PARA RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE (MONOCULAR) EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE EVALDO DE OLIVEIRA SOUTO, NOS AUTOS DAAÇÃO ORDINÁRIA N° 0035.13.009187-5, EM TRÊMITE NA 2ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo: 180 (cento oitenta) dias. DO: 01.02.11.10.122.0002.56.2082.3.3.90.39.36.

Contratado: GILSON LOPES ALECRIN - 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 342/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2011. Objeto: Prorrogação do contrato N° 342/2011. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$ 234,94 (Duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 2.819,28 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). Prazo: 22 de setembro de 2014. DO: 02.01.06.00.04.122.0032.00.2.116.3.3.90.36.00.00.

#### **RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2014**

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto n° 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO (01 PULA PULA), (02 CARRINHOS DE PIPOCA), (02 CARRI-**

**NHOS DE PICOLÉ)E (01 CARRINHO DE ALGODÃO DOCE), PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM EVENTO COMUNITÁRIO ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, INTITULADO PREFEITURA NOS BAIRROS PARA APROXIMADAMENTE 750 PESSOAS, SENDO QUE ESTES MÊS SERÃO REALIZADOS BAIRROS: SÃO SEBASTIÃO, TERRITÓRIO COBERTO PELO CRAS II, INCLUINDO NOS BAIRROS VIENO, CONJUNTO MAUÁ, CONJUNTO ALAN KARDEC, GOIÁS, SEWA E GOIÁS PARTE ALTA, NOVO HORIZONTE TERRITÓRIO COBERTO PELO CRAS III, BAIRRO BEATRIZ, BAIRRO CANAÃ.** Araguari 23/04/2014. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração**

#### **\_TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando parecer jurídico de fls. retro, declaro que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0023835/2014**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE ARAGUARI - ILUMINAÇÃO, MEIOS FIOS, SARGETA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E QUIOSQUE - PROGRAMA (NOVO SOMA ECO)**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0023835/2014**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014**, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei n° 8.666/93, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **SERRAS AZUIS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.871.960/0001-27, situada na Av. Minas Gerais n° 2.010, Bairro Centro, CEP: 38.440-042 - Araguari/MG, com o valor global de **R\$ 848.700,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari - MG, 15 de abril de 2014.

**Sr. Cristiano Gimenes de Carvalho**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n° 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Comple-

mentar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 054/2002 e 050/2004, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (CANTOS DE LÂMINAS, DENTES PARA RETRO E PÁ, LÂMINA 5/8, PARAFUSOS, PORCAS E POÇAS DE LÂMINAS) PARA AS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n° 052/2014, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **12 de maio de 2014, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n° 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 054/2002, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO ESCOVADO PARA IDENTIFICAR AS NOVAS INSTALAÇÕES E INAUGURAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n° 053/2014, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **12 de maio de 2014, às 15:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG:



[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n° 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 054/2002 e 050/2004, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA) DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n° 054/2014, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **13 de maio de 2014, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n° 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 054/2002 e 050/2004, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICO) DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA ABASTECIMENTO DE VÁRIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n° 055/2014, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **14 de maio de 2014, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem

o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



#### DECRETO N° 027, de 22 de abril de 2014.

“Acrescenta parágrafo único ao art. 3º, do Decreto n° 014, de 20 de fevereiro de 2008, o qual “Regulamenta a Lei n° 4.376 de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a política permanente de disciplina, prevenção, controle e fiscalização da poluição acústica ou sonora produzidas no Município de Araguari-MG.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a sugestão da 6ª Promotora de Justiça e Curadora de Defesa de Defesa do Meio Ambiente contida no Termo de Audiência n° 006/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto n° 014, de 20 de fevereiro de 2008, que “Regulamenta a Lei n° 4.376 de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a política permanente de disciplina, prevenção, controle e fiscalização da poluição acústica ou sonora produzidas no Município de Araguari-MG, de forma a tornar mais efetiva a aplicação das normas municipais correlatas,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 3º, do Decreto n° 014, de 20 de fevereiro de 2008, o qual “Regulamenta a Lei n° 4.376 de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a política permanente de disciplina, prevenção, controle e fiscalização da poluição acústica ou sonora produzidas no Município de Araguari-MG, com esta redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo único. A expedição de novo alvará para propagandista volante, o qual deverá conter prazo de validade estabelecido, e a renovação do alvará vencido, ficarão condicionadas à inexistência de infração administrativa à legislação ambiental perante a Administração Pública Municipal de Araguari, bem como à exigência de apresentação de folha de antecedentes criminais e certidão de antecedentes criminais, para a comprovação de ausência de punição anterior relacionada à poluição sonora, na esfera cível e criminal desta Comarca.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua

publicação, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto n° 014, de 20 de fevereiro de 2008, desde que não alterados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2014.

**Raul José de Belém**

Prefeito

**Cristiano Gimenes de Carvalho**

Secretário de Meio Ambiente



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



#### IV Concurso Multimídia Visual Class Municipal 2014

#### REGULAMENTO

##### 1. Público Alvo

1.1. Alunos do Ensino Fundamental (do 3º ao 9º ano), das escolas municipais da rede. Os trabalhos podem ser individuais ou em grupo, representando a escola.

##### 2. Prazo de Inscrições

2.1. De 05/05/2014 até 15/05/2014.

##### 3. Responsável pela Inscrição

3.1. Representante da escola. Só poderá participar um único projeto por escola.

##### 4. Forma da inscrição:

4.1. Mediante envio de e-mail para [ntearaguari@gmail.com](mailto:ntearaguari@gmail.com), contendo o nome da escola, nome do laboratorista, quantidade de alunos, nomes e turma, título do projeto.

##### 5. Taxa de Inscrição:

5.1. Isenta.

##### 6. Datas e Local

6.1. Data limite para envio dos trabalhos, formato e endereço: 15/05/2014 (entregue na sede do NTE- Núcleo de Tecnologia Educacional).

##### Formato: gravado em CD-R

Endereço de Envio:

(NTE-Núcleo de Tecnologia Educacional) –  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1.430 - Centro

Araguari - MG

Fone: (0XX34) 3690-3123

Fax: (0XX34) 3690-3032

e-mail: [ntearaguari@gmail.com](mailto:ntearaguari@gmail.com)



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**ADITIVO: 010/2014 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO)**

**VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 28/05/2014 e 28/05/2019 (05 ANOS)**

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO: 001/2009**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bairro Santa Mônica – Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP 38.400-902
<b>CNPJ</b>	25.648.387/0001-18
<b>OBJETO INICIAL</b>	Objetiva este Convênio a cooperação mútua entre as partes convenientes, sendo que a CONCEDENTE propiciará a abertura de vagas para Estagiários alunos, visando a complementação prática do processo de aprendizagem promovido pela instituição educacional, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Araguari-MG, 01 de abril de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**

Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**DISPENSA 009/2014 – PROCESSO 8560/2014**

**CONTRATO: 012/2013**

**VALIDADE ENTRE: 03/04/2014 e 31/12/2014**

<b>CONTRATADA</b>	MAURO ANTÔNIO FERNANDES
<b>ENDEREÇO</b>	FAZENDA DOS BERDES – ZONA RURAL
<b>CNPJ</b>	10.697.929/0001-75
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO, objetivando recompor as valetas abertas pela SAE nos serviços diversos executados.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 11-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
<b>VALOR UNITÁRIO m3</b>	6,00 (seis reais)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA 1.500 m3</b>	<b>9.000,00 (nove mil reais)</b>

Araguari – MG, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**

Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**ADITIVO: 006/2014 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO)**

**VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 28/05/2014 e 28/05/2019 (05 ANOS)**

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO: 005/2009**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	INSTITUTO FRANCISCO SAVÉRIO PETANHA – 1º E 2º GRAUS
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	RUA DR. CYRO PALMERSTON Nº 80, BAIRRO SANTA TERESINHA, ARAGUARI – MG
<b>CNPJ</b>	21.331.921/0001-07
<b>OBJETO INICIAL</b>	OBJETIVA ESTE CONVÊNIO A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, SENDO QUE A CONCEDENTE PROPICIARÁ A ABERTURA DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS ALUNOS, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM PROMOVIDO PELA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO PARA A VIDA CIDADÃ E PARA O TRABALHO.

Araguari-MG, 01 de abril de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**

Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**DISPENSA 006/2014 – PROCESSO 8551/2014**

**CONTRATO: 011/2014**

**VALIDADE ENTRE: 03/04/2014 E 31/12/2014**

<b>LOTE(S)</b>	ÚNICO
<b>CONTRATADA</b>	VITOR HUGO FREITAS DE ALMEIDA ME
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Marciano Santos nº 726 – Centro – Araguari/MG – 38.440-128
<b>CNPJ</b>	05.382.292/0001-98
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, MÁQUINAS DE CALCULAR E MÁQUINAS DE ESCREVER, objetivando a manutenção corretiva para perfeito funcionamento dos equipamentos e utilização nas unidades organizacionais da SAE.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 6-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
<b>VALOR TOTAL LOTE ÚNICO</b>	8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)</b>

Araguari – MG, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**

Superintendente – SAE

6.2. Data e Local do evento:

**6.2.1. III Concurso Multimídia Visual Class Municipal 2013**

(11/06/2014) - Das 7:30 às 11:30 horas (do 6º ao 9º ano) e das 13:00 às 17:00 horas (3º, 4º, 5º anos).

6.2.2. Local: Anfiteatro da Policlínica – Av. Batalhão Mauá, 1.336, Bairro Santa Helena - Araguari - MG

**7. Objetivo**

7.1. Incentivar os professores a implantarem projetos pedagógicos para seus alunos com a utilização de tecnologia educacional;

7.2. Desenvolver nos alunos o espírito de pesquisa, planejamento, síntese e comunicação.

**8. Temas**

8.1. Qualquer um dos temas transversais sugeridos pelo MEC na LDB: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual e Temas Locais.

**9. Forma de apresentação dos projetos.**

9.1. Deverão ser desenvolvidos utilizando o Software de Autoria Multimídia Visual Class em formato executável ou HTML, gravados em mídia de CD-ROM.

9.2. O projeto poderá conter informações na forma de textos, imagens, sons, fotos, narrações, músicas, animações, exercícios, atividades e jogos educativos, etc.

9.3. O projeto enviado não poderá ultrapassar o tamanho de um CD-ROM (640 Mbytes).

**10. Seleção dos melhores trabalhos.**

10.1. Os trabalhos serão apresentados pelos autores e projetados em telão multimídia, e as apresentações terão um tempo máximo de 10 minutos, com tolerância máxima de 1 minuto.

10.1.1. A equipe julgadora será formada por educadores indicados pela comissão organizadora.

**11. Critérios de avaliação**

11.1. O projeto ganhador será aquele que alcançar a maior soma de pontos, analisados os seguintes critérios:

- Didática: notas de 5 a 10
- Criatividade: notas de 5 a 10
- Conteúdo: nota de 5 a 10
- Recursos utilizados (textos, vídeos, imagens, sons, link com a Internet etc.): nota de 5 a 10
- Beleza e harmonia do projeto: nota de 5 a 10
- Aprendizagem : nota de 5 a 10
- Apresentação: nota de 5 a 10

**12. Premiação**

Serão premiados os 3 primeiros colocados com troféus (1 para cada equipe), medalhas (6 para cada equipe incluindo o laboratorista).





**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG  
ERRATA 005/2014 AO CONTRATO 013/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 8573/2014

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014

**CONTRATADA:** PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DE DADOS DO SICOM-TCE/MG MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA SAE, objetivando atender determinações legais do Tribunal de Contas do Estado.

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO 013/2013

**LEIA-SE:**

CONTRATO 013/2014

**MOTIVO:** POR UM LAPSO, NO ATO DE DIGITAÇÃO/EMIÇÃO DO CONTRATO, O ANO DO CONTRATO FOI DITADO 2013, SENDO QUE O CORRETO É 2014.

Araguari-MG, 22 de abril de 2014.

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**

Presidente Comissão Licitações



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO –  
ARAGUARI – MG**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 009/2014 - no caso mencionado. Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO, objetivando recompor as valetas abertas pela SAE nos serviços diversos executados.

Araguari (MG), 02 de abril de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**

Superintendente - SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 8576/2014 - PREGÃO  
PRESENCIAL 002/2014 014/11**

- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, MG, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, objetivando atender os diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 – Processo 8576/2014, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **13 DE MAIO DE 2014, até às 12:30 (DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que

tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$8,00 (oito reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil**, ou no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). Mais informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026 (a) Rômulo Cesar de Souza - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO –  
ARAGUARI – MG**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 010/2014 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DE DADOS DO SICOM-TCE/MG MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA SAE, objetivando atender determinações legais do Tribunal de Contas do Estado.

Araguari (MG), 31 de março de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**

Superintendente - SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO –  
ARAGUARI – MG**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 003/2014 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LAVAGEM GERAL DAS VIATURAS DA SAE, objetivando manter os veículos devidamente limpos para uso nas atividades diárias a que se destinam.

Araguari (MG), 23 de abril de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**

Superintendente - SAE



**Correio Oficial**

**Acompanhe também  
pela internet!**

**[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)**



**HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!**

**COLOQUE AREIA OU FAÇA LIMPEZA NOS VASOS DE PLANTAS.**

**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
Mais informações:  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

The advertisement features a yellow warning sign with a mosquito and a red prohibition symbol. The background is a gradient of red and orange. A blue trash bin is shown with various items: a green bottle, a blue bottle, a yellow bottle, a tire, a potted plant, and a green bottle.

**HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!**

**GUARDE PNEUS E GARRAFAS EM LOCAL COBERTO.**

**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
Mais informações:  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

The advertisement features a yellow warning sign with a mosquito and a red prohibition symbol. The background is a gradient of green and blue. A blue trash bin is shown with various items: a green bottle, a blue bottle, a yellow bottle, a tire, a potted plant, and a green bottle.

**HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!**

**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA EM CASA.**

**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
Mais informações:  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

The advertisement features a yellow warning sign with a mosquito and a red prohibition symbol. The background is a gradient of blue and green. A blue trash bin is shown with various items: a green bottle, a blue bottle, a yellow bottle, a tire, a potted plant, and a green bottle.